



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 031/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, órgão municipal, sediada a Rua Treze de Maio, nº 3226, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.782.228/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, portador do CPF nº. 183.973.282-20, e CI nº. 7326084/SSP-PA e a **EMPRESA NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - EPP**, sediada à Trav Quintino Bocaiuva, nº 1970-Loja A sala B, Bairro: centro–68.743-010, Inscrita no CNPJ sob nº 12.401.269/0001-69, Inscrição Estadual nº 15.309.727-2, neste ato representado por Everaldo Rocha Ramos, portador do RG sob nº 12693102 SSP/MG, e do CPF sob nº 059.817.296-35, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica SRP nº 031/2017, do tipo menor preço por item, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial da União de 19/09/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL MODULEN (PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL)**, especificado no Termo de Referência, cujo objeto atende o art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93. Anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 031/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LEITE EM PÓ ESPECIAL MODULEN (PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL)						
IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN	R\$ UNIT	R\$ GLOB
01	LEITE EM PÓ ESPECIAL	MODULEN	LAT	540	R\$ 287,00	R\$ 154.980,00
						R\$ 154.980,00



### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 Por razão de interesse público; ou.

4.8.2 A pedido do fornecedor.

### **5. CONDIÇÕES GERAIS**



5.1 As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cametá, 10 de novembro de 2017.

**MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE**  
CPF nº. 183.973.282-20/RG nº. 7326084/SSP-PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**

**EVERALDO ROCHA RAMOS**  
RG sob nº 12693102 SSP/MG-CPF sob nº 059.817.296-35  
**NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – EPP**  
CNPJ nº 12.401.269/0001-69  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: